

DECRETO Nº 1769 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 178.200,42 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Ficha  | Dotação                                          | Fonte | Valor Creditado |
|--------|--------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 22     | 02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.4.4.90.52.00.00 | 2706  | 164828,14       |
| 210    | 02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00 | 2621  | 1720            |
| 251    | 02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.39.00.00 | 2621  | 553,74          |
| 260    | 02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00 | 2621  | 276,87          |
| 266    | 02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.14.00.00 | 2621  | 41,84           |
| 299    | 02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00 | 2569  | 3979,97         |
| 324    | 02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.39.00.00 | 2569  | 6799,86         |
| TOTAL: |                                                  |       | 178200,42       |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito Municipal